PAUTA 13 DE NOVEMBRO DE 2025 33º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 29º LEGISLATURA

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1111015

Murici/Alagoas, 11 / 11 /20 25

LEITURAS:

1- INDICAÇÃO N°: 04/2025- VER. IGOR AMORIM

2- INDICAÇÃO Nº: 05/2025- VER. IGOR AMORIM

3- INDICAÇÃO N°: 06/2025- VER. IGOR AMORIM

4- INDICAÇÃO Nº: 26/2025- VER. JANINE TENÓRIO

5- INDICAÇÃO Nº: 41/2025- VER. FAUSTO BATISTA

6- INDICAÇÃO Nº: 42/2025- VER. FAUSTO BATISTA

7- INDICAÇÃO Nº: 43/2025- VER. FAUSTO BATISTA

8- INDICAÇÃO Nº: 44/2025- VER. FAUSTO BATISTA

9- INDICAÇÃO Nº: 62/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

10-INDICAÇÃO N°: 63/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

11-INDICAÇÃO N°: 64/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

12-INDICAÇÃO N°: 65/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

13-INDICAÇÃO N°: 66/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

14-INDICAÇÃO Nº: 67/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

15-INDICAÇÃO N°: 68/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

16-INDICAÇÃO Nº: 69/2025- VER. ANTÔNIO LOURENÇO

VOTAÇÃO:

1- REQUERIMENTO Nº: 10/2025 - VER. ANTÔNIO LOURENÇO

2- PROJETO DE LEI N°: 15/2025 - PODER EXECUTIVO

DATA: 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

-Vereador Presidente-



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: IGOR AMORIM

INDICAÇÃO Nº04/2025

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº <u>0511002</u>

Murici/Alagoas, 05/11 120 25

Do Vereador: IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM

Ao Poder Executivo, Senhor Prefeito: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Poder Executivo, a aquisição de uma Máquina Escavadeira Hidráulica (PC) para reforçar os serviços de infraestrutura na Zona Urbana e Rural, para uma melhor manutenção trazendo melhorias para o nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as ações do Poder Executivo na zona rural de Murici, ampliando a capacidade de atendimento das comunidades que dependem diretamente da estrutura pública para o desenvolvimento local.

A máquina escavadeira hidràulica(PC) será de grande utilidade na abertura e recuperação de estradas vicinais, limpeza e desobstrução de canais e bueiros, abertura de valas para drenagem, preparo de terrenos para obras públicas, limpeza de açudes e barreiros, além de atuação em situações emergenciais.

Esses serviços são essenciais para garantir o escoamento da produção agrícola, o acesso de veículos escolares e ambulância, e para melhorar as condições de tráfego e mobilidade dos moradores da zona rural.

A aquisição desse equipamento representa um importante reforço para a infraestrutura rural do município, promovendo mais autonomia, agilidade e



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: IGOR AMORIM

INDICAÇÃO N°05/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº <u>0511003</u>

Murici/Alagoas, 05/11 120,25

Lachellere Funcionário

Do Vereador: IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM

Ao Poder Executivo, Senhor Prefeito: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Poder Executivo, que solicite á Guarda Municipal que façam Rondas mais frequentes na Academia Popular, situada na Ciclovia, principalmente durante o período noturno.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo aumentar a segurança dos frequentadores da Academia Popular, localizada ao longo da ciclovia de Murici.

No local, tem sido observado que crianças costumam brincar nas máquinas de exercícios, especialmente á noite, que pode ocasionar acidentes e ferimentos. A presença mais constante da Guarda Municipal contribuirá para inibir situações de risco, garantir a ordem pública e preservar o bom uso do espaco público destinado á prática de atividades físicas.

Além disso, a intensificação das rondas demonstra o compromisso da gestão municipal com a segurança da comunidade e com a conservação dos

equipamentos públicos utilizados pela população.

Diante do exposto, solicito o atendimento desta indicação, que visa proteger nossos cidadãos e zelar pelo uso responsável dos espaços públicos de Murici

1.CIENTE:

Murici/Alagoas,

José Anderson de Almeida Morais Vereador - Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: IGOR AMORIM

IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: IGOR AMORIM

INDICAÇÃO Nº06/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI Protocolo Nº 0511004

Murici/Alagoas, 05/11 /20 25

facquellere Functionério

Do Vereador: IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM

Ao Poder Executivo: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Poder Executivo, que solicite a realização do Recapeamento asfáltico dos trechos da Ciclovia localizados na entrada do INSS e nas imediações do Posto Nilo Verde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo melhorar as condições de tráfego e segurança dos ciclistas e pedestres que utilizam diariamente a ciclovia de Murici.

Os trechos mencionados apresentam desgaste acentuado do asfalto, com buracos e desníveis que comprometem o deslocamento seguro da população. O recapeamento desses pontos é fundamental para prevenir acidentes, garantir a mobilidade urbana e oferecer melhor qualidade de vida aos moradores.

A manutenção das vias públicas, especialmente das ciclovias, é essencial para incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis e promover uma cidade mais acessível e organizada.

Diante disso, conto com a sensibilidade do Pode Executivo para o atendimento desta indicação, que reflete o pedido legítimo da comunidade Muriciense.

IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM

Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas, 05/



Estado de Alagoas CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 26/2025

Da Vereadora JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Ao Prefeito REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0611001

Murici/Alagoas, 06 / 11 / 20 25

factueline Funcionário

Indico, ouvido de Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

A possibilidade, da *CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE*, aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de Eletricista, assim também, os demais cargos que se fizerem necessário a respectiva concessão, nas atividades da Administração Pública e das Secretarias do Município.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça:

Após estudo e elaporação de laudos técnicos próprios da administração ou de empresa contratada, a Concessão de adicional de insalubridade / periculosidade, aos servidores públicos municipais, no percentual apurado pelos devidos laudos técnicos obtidos.

Os laudos técnicos de insalubridade/periculosidade servem para estabelecer se os servidores Municipais têm direito a receber o adicional, que pode variar entre 10%, 20% ou 40% do salário mínimo, dependendo do agente prejudicial a que estão expostos.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 05 de novembro de 2025.

1.CIENTE:

Murici/Alagoas,

José Anderson de Almeida Morais Vereador - Presidente JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, 57820-000 CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: gab.janinetenorio@hotmail.com, Fone: (82) 3286-1370



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1111001

Murici/Alagoas, 11/11

INDICAÇÃO Nº 41/2025

Do Vereador: FAUSTO BATISTA (Cardoso)

Ao Secretario de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

INDICO, ouvido o Plenário, ao Secretario de Infraestrutura Municipal às seguintes Providências:

- 1- Para que seja feito a revitalização asfáltica das Ruas: PEDRO LUCIANO e AUGUSTO CALHEIROS, ambas localizadas no Conjunto Habitacional Dom Valdir Calheiros .
- 2- Para que sejam tomadas às devidas providências no sentido de que sejam consertados os buracos da Rua João Pessoa, localizada próxima a Torre Celular.

JUSTIFICATIVA

Essas indicações só trarão benefícios, tanto para as citadas ruas, como também para o tráfego dos veículos, motos e pessoas que circulam pelas citadas vias públicas.

Atenciosamente,

(Cardoso) Vereador

1.CIENTE

Murici/Alagoas,

José Anderson de Almeida Morais

Vereador - Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: <u>Camaramurici.al@gmail.com</u> / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

INDICAÇÃO Nº 42/2025

ESTADO DE ALAGOAS CAMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1111002

Murici/Alagoas, 11/11/20,25

fractuline

Do Vereador: FAUSTO BATISTA (Cardoso)

Ao Prefeito: REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal, REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, para que sejam realizados **mutirão de exames de vista** para o público infantil das Escolas da Rede Pública de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Esse mutirão tem a necessidade de prevenir ou diagnosticar problemas de saúde ocular, como miopia, hipermetropia, astigmatismo, catarata e promover a promoção da saúde infantil.

Atenciosamente.

FAUSTO BATISTA

(Cardoso) Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas, 1



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

INDICAÇÃO Nº 43/2025

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 111003

Murici/Alagoas, 11/11/2025

Do Vereador: FAUSTO BATISTA (Cardoso)

Ao Secretário de Infraestrutura: Eduardo Rodrigues Calheiros

factuelije Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura que seja feito o Recapeamento Asfáltica da Rua José, Maria Serqueira, que fica localizada no Conjunto Astolfo Lopes, no nosso município.

JUSTIFICATIVA

Esse recapeamento servirá para a melhora dos Pedestres, pois diminuirá acidentes, para os motoristas e ciclistas de nossa cidade.

Atenciosamente,

FAUSTO BATISTA

(Cardoso) Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas, 1/1/20



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

INDICAÇÃO Nº 44/2025 Protocolo Nº 1111004

Murici/Alagoas, 11/11/2025

Do Vereador: FAUSTO BATISTA (Cardoso)

Ao Excelentíssimo Prefeito: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

INDICO, ouvido o Plenário,ao Prefeito do nosso Município, para que seja feito um estudo de Viabilidade para a instalação de redutores de velocidade, na Avenida Firmino de Queiroz de nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA

Com essa Instalação de Redutores, facilitará a condução de veículos, motos, bicicletas e como também para os pedestres.

Atenciosamente.

FAUSTO BATISTA

(Cardoso) Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas, 11/11/20 2

José Anderson de Almeida Morais Veteador - Presidente Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 62/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº O511006

Murici/Alagoas, 05/1

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

Ao Prefeito: REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO: ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Remi Vasconcelos Calheiros Filho para que estude as possibilidades de se transformar o Prédio do antigo Mercado Público Municipal (Mercado da Carne) em uma Quadra de Futebol de Salão.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois a região onde o mesmo se encontra, costuma em épocas de chuvas, alagar, portanto, seria útil ser transformado em um Centro de Esporte para dar vazão a população que residem na proximidade do mesmo.

Murici-AL, 04 de novembro de 2025

ANTONIO LOURENÇO NETO

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE:

son de Almeida Morais



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 63/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0511007

Murici/Alagoas, OS/11 /20 25

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

Ao Prefeito: REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Funcionário

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO: ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Remi Vasconcelos Calheiros Filho para que estude as possibilidades de se abrir uma CASA, onde sejam abrigados os idosos de nosso município em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito , pois com o fechamento da Casa de São Vicente, que era mantida pela comunidade católica de nossa cidade, os idosos ficaram sem assistência e um lugar para que sejam acolhidos com dignidade.

Murici-AL, 04 de novembro de 2025

ANTONIO LOURENÇO NETO

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE

Murici/Alagoas,

José Anderson de Almeida Morais

ereador - Presidente

INDICAÇÃO Nº 64/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0511008

Murici/Alagoas, 05/1

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

Ao Prefeito: REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

INDICO: ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal: Remi Vasconcelos Calheiros Filho e ao Secretario de Infraestrutura: Eduardo Rodrigues Calheiros para que estude as possibilidades de se trocar todas as Galerias (Bocas de Lobos) de todas as ruas que estão sendo facilmente alagadas, durante as chuvas ocorridas em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois durante as ocorrências de chuvas em nosso município, várias ruas estão sendo alagadas, causando transtornos aos motoristas de veículos e também aos transeuntes.

Murici-AL, 04 de novembro de 2025

ANTONIO LOURENCO NETO

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE

Murici/Alagoas.

José Anderson de Almeida Morais

Vereador - Pres

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

INDICAÇÃO Nº 65/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo Nº 0511009

Murici/Alagoas, 05/11

Ao EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO: ouvido ao Executivo Municipal: a criação de uma Bolsa de Ajuda de Custos para os integrantes da Banda Fanfarra (Músicos e Dançarinos) e da Banda Filarmônica do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois é de fundamental importância para as citadas Entidades que tem se destacado em todo Estado de Alagoas.

Sendo, assim, extremamente necessário esse investimento, beneficiando a todos que fazem parte destas conceituadas instituições.

Murici-AL, 04 de novembro de 2025

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE

Murici/Alagoa

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 66/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº OSLLOLO

Murici/Alagoas, 05/11 /20 25

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

A Empresa de Abastecimento de água: BRK - Murici

Functionario

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

INDICO: ouvido o Plenário a Empresa de Abastecimento de Água no município de Murici -Estado de Alagoas: BRK – Murici, estudos no sentido de que seja construída uma CAIXA D'ÁGUA para abastecimento das imediações da Rua Gessé Tenório, Hospital Dagoberto Omena e o Conjunto Habitacional Arnon de Melo.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito ser atendido, pois é de fundamental importância o abastecimento dos citados locais.

Constatamos que é extremamente necessário esse investimento beneficiando a todos os moradores das citadas localidades, especialmente ao **Hospital Dagoberto Omena.**

Murici-AL, 04 de novembro de 2025

ANTONIO LOURENÇO NETO

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE

Murici/Alagoas, 05/120.25



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: <u>Camaramurici.al@gmail.com</u> / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 67/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 051101

Murici/Alagoas, 05 / 1

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

Ao Prefeito: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO: ouvido o Plenário solicitando ao Senhor Prefeito, que faça o Reajuste Salarial para os Guardas Municipais de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação trará mais incentivo de trabalho para os Guardas Municipais, valorizando suas condições de trabalho, e motivando ainda mais sua eficiência, trazendo assim um maior bem estar para os mesmos.

Murici-AL, 05 de novembro de 2025

ANTONIO LOURENCO NETO

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE

Muriei/Alage



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: <u>Camaramurici.al@gmail.com</u> / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº68/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1111005

Murici/Alagoas, 11 / 11 /20 25

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

Ao Prefeito: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO: ouvido o Plenário Solicitando o retorno do nome do Prédio da Prefeitura, (Palácio Municipal José Gomes de Freitas), pois o mesmo foi removido na reforma do Prédio, na época da gestão do Prefeito Renan Filho.

JUSTIFICATIVA

Com essa nomeação o Prédio ficará organizado, e assim facilitará a sua identificação, pelos moradores, turistas e prestadores de serviços no nosso Município, manter esse nome é de fundamental importância, pois se trata de personalidade histórica do Municipio.

Murici-AL, 11 de novembro de 2025

NTONIO LOURENCO NETO **Toinho Dentista**

Vereador

1.CIENTE

Murici/Alagoas,

José Anderson de Almeida Morais ereador - P



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº69/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1111006

Murici/Alagoas, 11 / 11 / 20,25

Lac fuelire Funcionário

Do Vereador: ANTONIO LOURENÇO NETO

Ao Prefeito: Remi Vasconcelos Calheiros Filho

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

INDICO: ouvido o Plenário, Solicitando o retorno, da Galeria dos Ex Prefeitos da Prefeitura Municipal de Murici, que também foi reformado na época do Prefeito Renan Filho.

JUSTIFICATIVA

Essa Galeria é de extrema importância, para o nosso Município, pois traz histórias para lembrar dos Ex Prefeitos que passaram pelo Municipio,

Murici-AL, 11 de novembro de 2025

ANTONIO LOURENÇO NETO

Toinho Dentista

Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas,

camaramurici.al@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 10/2025

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0311002

Murici/Alagoas, 03/11/20/25

Excelentíssimo Prefeito.

Funcionário

Eu Vereador Antônio Lourenço Neto, no uso de minhas atribuições legais, venho através deste Requerer para que vossa Excelência cumpra a Lei N°: 490 de 21 de Junho de 2013 aprovada por esta Egrégia Casa de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a permuta do bem imóvel da Administração Pública com bem imóvel particular para a execução de obras de ampliação da Praça Padre Cicero, localizada no Bairro Campo Grande em Murici, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Murici, 24 de Outubro de 2025.

ANTONIO LOURENÇO NETO

Vereador

1.CIENTE

Murici Alagoas,

LEI Nº 490/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de bem imóvel da administração pública com bem imóvel particular para a execução de obras de ampliação da Praça Padre Cicero, localizada no Bairro Campo Grande, em Murici, Estado de Alagoas, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, estadual, Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel da Administração Pública Municipal com bem imóvel particular, bens adiante descritos, para fins de promover a ampliação da Praça Padre Cícero, localizada no Bairro Campo Grande, neste Município de Murici, Estado de Alagoas.

Art. 2°- O bem imóvel pertencente ao particular constitui-se de: Imóvel urbano (terreno), periencente ao Campo Grande Sport Clube, localizado na Av. Presidente Vargas e/n Centro Murici, Estado de Alagoas, com área de 0,4503 ha, sem quaisquer tipos de benfeitorias, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Alagoas, encontra-se inserido no interior da poligonal conforme memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 1, de coordenadas N 8.969.273,3604m e E 835.694,7323m; muro de tijolos reto; deste, segue confrontando com a Rua Antonio Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°40'25" e 64,86 m até o vértice 2, de coordenadas N 8,969,214,26m e E 835.721,45m; muro de tijolos reto; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°23'45" e 69,25 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.969.183,25m e E 835.659,53m; muro de tijolos reto; deste, segue confrontando com Avenida Presidente Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°00'28" e 64,56 m até o vértice 4. de coordenadas N 8.969.241,77m e E 835.632,26m; muro de tijolos reto; deste, segue confrontando com Rua Dr. César Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°10'32" e 70,009 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perimetro, conforme memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 3° - O bem imóvel pertencente ao Município de Murici, Estado de Alagoas, registrado no Livro N° 2-F, R. N° 01-913, às fls. 83, do Cartório do 1º Oficio de Murici/AL., tem a seguinte descrição e área: Partindo do vértice O, situado na linha guia da Rua 01 com amarração no ponto 1 com 0°00′, segue para o ponto 2 (lado 0-2) medindo 45.00m, no limite com a Quadra 23 do partido urbanistico da Cidade de Murici, com ângulo de 104°30′ no vértice 0. Do ponto 2 para o 3 (lado 2-3) medindo 149,00m, limitando-se com um conjunto de casas, com ângulo de 180°00′ no vértice 2. Do ponto 3 situado na linha guia da Rua 39 para o ponto 4 (lado 3-4) medindo 91,50 m, limitando-se com a Rua 39, com ângulo de 75°30′ no vértice 3. Do ponto 4 situado junto ao Canal da Vaca Morta, para o ponto 5 (lado 4-5) medindo 75,00m, limitando-se com o Canal da Vaca Morta com ângulo de 109°00′ no vértice 4. Do ponto 5 para o 1 (lado 5-1) medindo 117,00m, no limite com o Canal da Vaca Morta com ângulo de 167°15′ no vértice 5. Do ponto 1 para o O (lado 1-0) medindo 80,00m, com angulo de 83°45′ no vértice 1. Totalizando uma área de 15.729.5 m².





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MURICI

Rua Cel Antonio Machado s/n, Campo Grande, Murici - Alagoas.

Fone (82) 3286-1434

Art. 4º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e avaliação prévia dos bens imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5º - Da Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores nem indenização de possiveis diferenças.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo obrigado a construir o Muro em torno de toda extensão do terreno a ser permutado, no prazo de 120 dias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici, Estado de Alagoas, em 21 de junho de 2013.

Esta Lei será publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2018).

> João Eudes Araujo Calheiros Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

MENSAGEM N° 015/2025.

Murici/AL., 03 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS.**Presidente da Câmara Municipal de Murici.
Murici/AL.
N E S T A.

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocoló Nº 0411005

Murici/Alagoas, 04/11/20/25

facquelise Funcionário

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Regulamenta, no âmbito do município de Murici/AL, o incentivo do componente de qualidade estabelecido pela portaria GM/MS nº 3.493/2024 destinado às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF/ACS), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (EMULTI) da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências."

A presente proposta de lei visa regulamentar no âmbito do Município de Murici/AL a execução do Incentivo do Componente de Qualidade, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024. Esta portaria do Ministério da Saúde instituiu um novo modelo de financiamento para a Atenção Primária, priorizando a qualidade do cuidado prestado à população em detrimento de uma lógica puramente quantitativa.

A medida justifica-se pela necessidade de adequar nossa legislação municipal à nova normativa federal, assegurando a transparência e a legalidade na distribuição dos recursos financeiros repassados pela União.

O incentivo é condicionado ao alcance de indicadores de desempenho e qualidade, o que diretamente promove a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à nossa comunidade. Ao prever o repasse mensal desses valores aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF/ACS), Saúde Bucal (ESB) e Multiprofissional (eMulti), o projeto valoriza o trabalho desses servidores, reconhece o mérito das equipes que alcançam melhores resultados e, consequentemente, estimula a eficiência e a efetividade das ações de saúde no nosso município.

Dessa forma, além de cumprir uma obrigação legal, esta lei se consolida como um instrumento fundamental para incentivar a excelência na Atenção Primária, beneficiando tanto os profissionais quanto a população de Murici/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

Certos do indispensável apoio dos nobres Edis para a aprovação Projeto de Lei em comento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Remi Vasconcelos Calheiros Filho PREFEITO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
PROCURADORIA MUNICIPAL DE MURICI
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
EMAIL: procuradoria@murici.al.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Dispõe sobre a criação de Incentivo Financeiro Mensal às equipes da Atenção Primária à Saúde no município de Murici, com base na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber: a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o pagamento de Incentivo Financeiro Mensal às equipes da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º O pagamento referido no artigo anterior ocorrerá mediante o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao município, sendo realizado a cada quadrimestre, mediante ao recebimento desses recursos, observando a média do alcance dos resultados obtidos pelas equipes durante o exercício.

Art. 3º Os recursos recebidos serão repartidos aos integrantes das equipes da Atenção Primária à Saúde (compreendendo equipes de Saúde da Família, equipes de Atenção Primária à Saúde, equipes de Saúde Bucal, equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde), e ao Fundo Municipal de Saúde, sendo o valor total recebido somado e dividido proporcionalmente entre os profissionais integrantes das equipes e a gestão municipal.

Art. 4º O valor recebido por cada equipe, referente ao pagamento do Incentivo mensal, será rateado entre os profissionais das respectivas equipes, e com o e Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios a serem estabelecidos através de ato normativo específico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela regulamentação do Incentivo mensal de pagamento por desempenho para as equipes que integram a Atenção Primária à Saúde – ΔPS e o repasse ao Fundo Municipal de Saúde, cabendo





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
PROCURADORIA MUNICIPAL DE MURICI
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
EMAIL: procuradoria@murici.al.gov.br

estabelecer critérios através de portaria municipal, para o pagamento, em conformidade com a legislação em vigor, disciplinando:

- I- critérios de rateio interno;
- II- procedimento de avaliação de desempenho;
- III- prazos e forma de pagamento.

Art. 6º O pagamento de que trata esta Lei somente ocorrerá enquanto houver o repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde destinados especificamente para esta finalidade ao município.

Parágrafo único. A interrupção dos repasses dos recursos por parte do Ministério da Saúde implicará automaticamente na suspensão do pagamento do incentivo previsto nesta Lei, sem gerar obrigações financeiras ao município.

Art. 7º Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Palácio Municipal em Murici/AL, 03 de novembro de 2025.

Remi Vasconcelos Filho Calheiros

PREFEITO

